

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.006170/2008-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 26 de março de 2014, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR URUGUAIANA LTDA, CNPJ 09.351.655/0001-89, situada no Município de Uruguaiana - RS, na Travessa Nemezio Fabrício, nº 2.078, Box 01, Rui Ramos, CEP 97.500-450, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 224 de 26 de março de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

MORVAM COTRIM DUARTE